



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3946, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
18.545,08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:**

**I – Suplementar, no valor de R\$ 11.870,08:**

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.211 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

(1293) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – R\$ 11.870,08

Recurso 4520 – PSF – Programa Saúde na Família

**II - Especial, no valor de R\$ 6.675,00:**

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.211 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil - R\$ 6.675,00

Recurso 4520 – PSF – Programa Saúde na Família

**Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 18.545,08 no recurso 4520 – PSF – Programa Saúde na Família, na conta corrente/aplicação 624005-7 da Caixa Econômica Federal.**

**Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Programa Saúde na Escola.**

**Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2018.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

26 / 04 / 18

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal